CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

Av. João Theotônio Moreira Salles Netto nº 1800 – Moreira Sales/Pr.
CEP – 87370-000
CNPJ Nº 00.100.864/0001-85 - Fone/Fax: (44) 3532-1398
E-mail: camarams@gmail.com site www.camaramoreirasales.pr.gov.br

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no §3°, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal e § 4° do artigo 228 do Regimento Interno, e com a aprovação do Plenário, Promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 005/2022

SÚMULA: Altera a redação do artigo 196 da Lei Orgânica do Município de Moreira Sales, e dá outras providências:

Art. 1°. Fica alterado o artigo 196 da Lei Orgânica do Município de Moreira Sales, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 196.** A alienação de bens do Município, de suas autarquias e fundações por ele mantidas, subordinadas à existência de interesse público expressamente justificado, será sempre precedida de avaliação, devendo ainda observar as determinações da legislação vigente."*

Art. 2°. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

EWERTON BATISTA ADÃO
Presidente

DANIEL PACOR
Vice-Presidente

ROBERTO CARLOS PAULIQUE
1° Secretário

REINALDO PEDROSO
2° Secretário